

REUNIÃO extraordinária de 20 de fevereiro de 2020

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Doutora Dália dos Santos Vieira, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Professora Maria Alcide Gonçalves Esteves Aguiar e o Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Vereadores, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo faltado à reunião a Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Vice-Presidente. A Senhora Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas e cinco minutos. -----

--UM. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----UM. CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, EM VILA DO CONDE -----

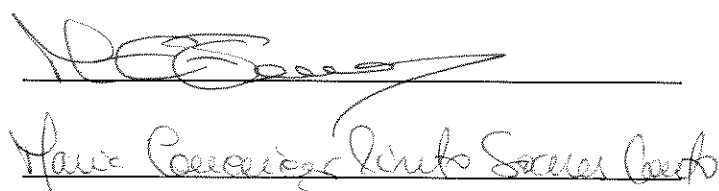
-----a) Informação/Proposta do Chefe de Divisão de Administração Geral Doutor Alberto Laranjeira relativa a CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, EM VILA DO CONDE, do seguinte teor: “As obras de construção do Forte de São João Baptista ter-se-ão iniciado por volta do ano 1570, sendo dadas como concluídas em 1641. O projeto original, que incluía um fosso, nunca foi integralmente implementado, apresentando a edificação uma estrutura poligonal com cinco baluartes, guarnecidos nos ângulos por guaritas. A sua construção teve como objetivo a defesa do porto do Ave, perdendo o seu valor militar após o desfecho da guerra civil em 1834. O imóvel classificado como Imóvel de Interesse Público pelo Decreto número 47984, publicado no Diário do Governo, I Série, número 233, de 6 de outubro de 1967, pertence do domínio privado do Estado Português, tendo por “Auto de Cessão” de 11 de outubro de 1939 sido cedido ao Município de Vila do Conde para fins de “recreio e turismo”. Considerando o estabelecido pelo referido “Auto de Cessão”, o imóvel esteve concessionado nos últimos anos como estabelecimento hoteleiro, pelo que atento o facto de o fim do prazo máximo de concessão se verificar já no próximo dia 31 de maio de 2020, importa abrir procedimento concursal para nova concessão de exploração daquele. Assim, propõe-se a realização um concurso público com publicação no Diário da República, tendo em vista a concessão para exploração

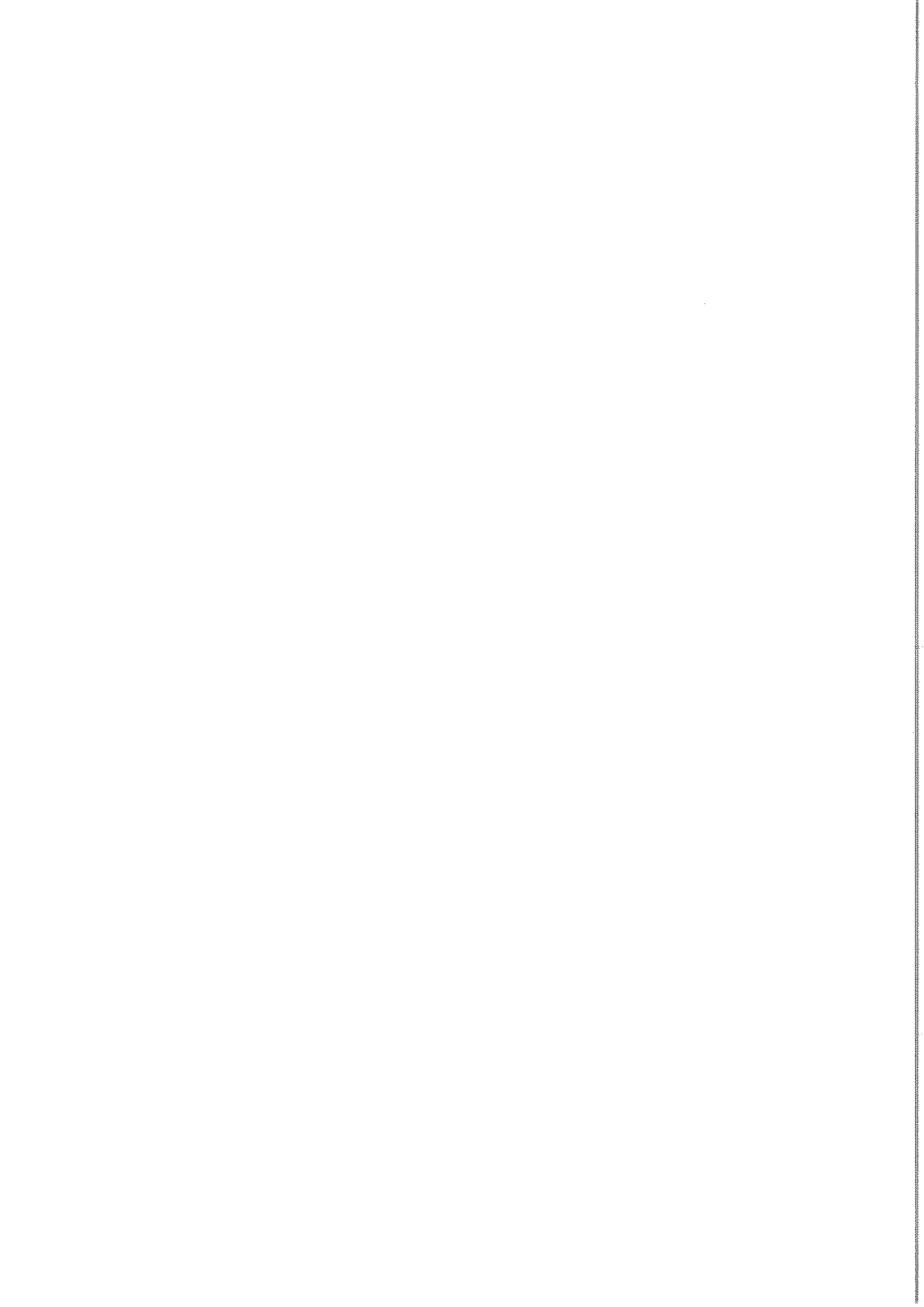
do Forte de São João Baptista, em Vila do Conde, para fins de hotelaria, restauração e bebidas ou outro projeto com vocação turística. A abrangência do objeto do contrato tem em vista permitir, atentas as valências do espaço e as tendências do mercado, que as propostas possam ir para além do estabelecimento hoteleiro ou mesmo da restauração e bebidas. No entanto, entende-se que a concessão da exploração do espaço deve, considerando as suas particulares características, a classificação como imóvel de interesse público e o caráter emblemático da edificação, contribuir a valorização desta enquanto património nacional, permitir um maior acesso da população ao local, através da promoção de atividades de natureza artística e cultural que atraiam novos públicos, desde logo o público local. Tendo por base estes pressupostos sugere-se que o critério de adjudicação das propostas, proposta economicamente mais vantajosa, melhor relação qualidade preço, tem como fatores de avaliação, além do montante da renda mensal a pagar pelo concessionário; a devolução do espaço à população, através da promoção de atividades culturais e artísticas com o movimento associativo local; a valorização do património, através de programas de manutenção e conservação da edificação e do espaço envolvente e ainda a adoção e promoção de medidas que permitam a redução do impacto das atividades a desenvolver ao nível do ruído, tranquilidade e segurança na população da área envolvente. O prazo de concessão será de 15 (quinze) anos e tendo como renda mensal a pagar pelo concessionário o montante base de 3.000,00 € (três mil euros). O Concessionário assume expressa, integral e exclusivamente a responsabilidade pelos riscos inerentes à exploração das atividades, que correm integralmente por conta deste. O Concessionário é responsável pela obtenção dos financiamentos necessários ao desenvolvimento de todas as atividades que integram o objeto do contrato, de forma a garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, podendo ainda realizar as atividades complementares que sejam compatíveis e não prejudiquem a exploração da atividade principal concessionada. Assim, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o executivo municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea p) do número do artigo vigésimo quinto do anexo I da referida Lei, autorização para a realização de concurso público para a

concessão da exploração do Forte de São João Baptista, nos termos das condições gerais acima referidas, e posterior celebração do respetivo contrato de concessão." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização de concurso público para a concessão de exploração do Forte de São João Baptista e posterior celebração do respetivo contrato de concessão, nos termos das condições gerais anexas à proposta. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma Declaração de Voto, que fica anexa à ata e dela faz parte integrante. -----

-----Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e quinze minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----


Maria da Conceição Pinto Soares Couto



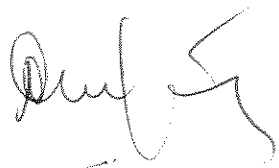
Reunião de Câmara: 20.02.2020

Declaração de voto

Ponto 1 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO FORTE DE S. JOÃO BAPTISTA, EM VILA DO CONDE

Ainda que lamentando o facto de o programa de concurso do procedimento não valorizar, designadamente ao nível dos critérios de adjudicação, a eventual experiência dos concorrentes na gestão de projetos que cumpram os objetivos fixados “para fins de hotelaria, restauração e bebidas ou outro projeto com vocação turística”, ou até a circunstância de eventuais agentes económicos locais que desenvolvem atividade nesta área concorrerem, o que nos parecia relevante para o sucesso do projeto de concessão e determinante na avaliação dos candidatos, votamos favoravelmente a proposta apresentada, esperando que este procedimento contribua para a instalação de uma nova dinâmica na atividade deste importante ativo municipal, que se deseja possa desta forma ser profundamente renovado e valorizado.

Os Vereadores do PS



Luís de Aguiar

